



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Gabinete Civil  
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

**Lei Complementar nº 168 de 03 de novembro de 1999.**

*Altera a Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, modificando o número de cargos comissionados e de funções gratificadas da Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública passa a constituir-se dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela XXI do Anexo III, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999.

Palácio dos Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 03 de novembro de 1999, 111.º da República.

<b>CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	<b>Nº</b>
SECRETÁRIO DE ESTADO	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	01
CHEFE DE GABINETE	01
COORDENADOR	07
SUBCOORDENADOR	25
CHEFE DE GRUPO AUXILIAR	70
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS I)	05
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS II)	07
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS III)	08
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS IV)	04
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (DUAS)	03
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (CDUS I)	18
DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE (CDUS II)	22
FUNÇÃO GRATIFICADA DA SAÚDE PÚBLICA (FGSP-1)	87
FUNÇÃO GRATIFICADA DA SAÚDE PÚBLICA (FGSP-2)	93
FUNÇÃO GRATIFICADA DA SAÚDE PÚBLICA (FGSP-3)	47
FUNÇÃO GRATIFICADA DA SAÚDE PÚBLICA (FGSP-4)	87
FUNÇÃO GRATIFICADA DA SAÚDE PÚBLICA (FGSP-5)	07
SECRETÁRIO HOSPITALAR I (SH-1)	05
SECRETÁRIO HOSPITALAR II (SH-2)	17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (AA-1)	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (AA-2)	05
AUDITOR DE ATIVIDADES HOSPITALARES (AAH)	22
<b>TOTAL</b>	<b>547</b>